#### Clipping do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, 06 de Julho de 2016



#### Segunda Câmara

## TCE vai julgar ação da Eletrobras contra Prefeitura de Picos

Sessão Ordinária da Segunda Câmara está prevista para começar às 9 horas da manhã desta quarta-feira, 6 de julho.

JOSÉ MARIA BARROS, DO GP1

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), julga nesta quarta-feira, 6 de junho, representação referente a supostas irregularidades na administração municipal de Picos, exercício financeiro de 2016.



Sede da Prefeitura Municipal de Picos

A sessão está prevista para começar às 9 horas da manhã e, na pauta uma representação da Companhia Energética do Piauí S/A – Eletrobras Distribuição Piauí, contra a Unidade

Gestora, Prefeitura Municipal de Picos. O representado é o prefeito Padre José Walmir de Lima (PT), que concorrerá à reeleição.



Representado é o prefeito de Picos, Padre Walmir Na representação, a companhia relata existência de débitos acumulados no valor de R\$ 381.330,59. E, ainda, do fator de haver 327 faturas não pagas pela municipalidade.



Por falta de pagamento Eletrobras já chegou a suspender fornecimento de energia da Prefeitura de Picos O colegiado da Segunda Câmara do TCE é composto pelos conselheiros Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, presidente; Abelardo Pio Vilanova e Silva e Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. Os conselheiros substitutos são Jackson Nobre Veras e Alisson Felipe de Araújo.

http://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-acao-da-eletrobras-contra-prefeitura-de-picos-397586.html



Medida Cautelar de Bloqueio - 05/07/2016 às 18h35

# TCE julga representação de medida cautelar de bloqueio de contas em Assunção do Piauí

TC/004531/2016 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DECONTAS REF. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2015.

CONS<sup>a</sup>. WALTÂNIA LEAL

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE ASSUNCAO DO PIAUI

Objeto: Informa que o gestor da C M de Assunção do Piauí não encaminhou ao

Tribunal de Contas documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, essenciais ao início da análise da prestação de contas daquele ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, Procurador: José Araújo Pinheiro Júnior, Representado: José de Sousa Lira (Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Assunção do Piauí).

#### (Teresina Redação)

Fonte: Com informações de TCE-PI

http://180graus.com/assuncao-do-piaui/por-falta-de-prestacao-de-contas-municipio-de-assuncao-do-piaui-tem-contas-bloqueadas



**Julgamento** 

## TCE julga procedente denúncia contra prefeita Chirlene Araújo

Em análise, a Divisão Técnica do TCE verificou que em 2013 não foi realizado procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública.

#### BÁRBARA RODRIGUES, DO GP1

Atualizada em 05/07/2016 - 12h20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) julgou procedente denúncia e aplicou multa a prefeita de Jerumenha, Chirlene de Souza Araújo, após irregularidade na contratação de empresa.

Na representação, o denunciante Osvaldo Ribeiro de França afirmou que a empresa

contratada para executar os serviços de limpeza pública do município em 2013 utilizou máquinas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e um caminhão pertencente à Isaias Soares de Amorim, funcionário da prefeitura, para efetuar a coleta e o transporte do lixo, bem como empregou a mão de obra dos garis contratados pela prefeitura para a realização dos referidos serviços.

Em sua defesa a prefeita alegou que a denúncia se tratava apenas de perseguição política e que a empresa vencedora do certame licitatório era a responsável para efetuar o pagamento dos coletores de lixo, bem como a própria empresa possuía veículo padronizado para que esse serviço fosse contemplado.



Prefeita Chirlene de Sousa Araújo

Em análise, a Divisão Técnica do TCE verificou que em 2013 não foi realizado procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública, havendo sido contratada a empresa Grajaú Empreendimentos Ltda. Foi apurado ainda que o montante pago para a referida empresa em 2013 foi de R\$ 37.876,26 e ficou constatado que o município contratou os serviços de coleta, capina, roço, transporte e destinação final dos resíduos sólidos sem a realização de certame licitatório prévio, ferindo o disposto no artigo 2º da Lei 8.666/93.

Outro ponto foi que em relação às fotografias dos veículos anexadas à denúncia, o relatório técnico apontou que representam fortes "indícios da utilização de veículos do PAC na execução dos serviços de limpeza pública do município, tendo em vista a semelhança entre os veículos fotografados recolhendo resíduos sólidos e os veículos do PAC. Presumindo-se assim que a Prefeitura utilizou veículos do PAC na coleta de resíduos

sólidos. Ademais, a gestora não apresentou a relação de veículos (contendo a marca, o modelo, a placa) pertencentes à empresa e que foram utilizados na coleta do lixo urbano, bem como não comprovou a utilização de veículos padronizados/caracterizados da empresa".

Os conselheiros julgaram, no dia 28 de junho, a denúncia procedente em razão da ausência de licitação obrigatória e determinaram aplicação de multa à Chirlene de Souza Araújo, no valor correspondente a 500 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC) no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento os conselheiros Kléber Dantas Eulálio, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e de Delano Carneiro da Cunha Câmara, além do Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-procedente-denuncia-contra-prefeita-chirlene-araujo-397540.html



05/07/16, 15:14

### Parceria entre APPM e TCE-PI deve reduzir bloqueio de contas de prefeituras

**Imprimir** 



A solicitação feita pela Associação Piauiense de Municípios (APPM), ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), no tocante ao comunicado sobre o motivo do bloqueio de contas das prefeituras, antes que o mesmo ocorra, começa a surtir efeito

positivo para os municípios. O primeiro aviso deve reduzir esse bloqueio em cinco vezes da quantidade caso não houvesse o comunicado.

O presidente da APPM, Arinaldo Leal, reuniu-se na manhã desta terça-feira (05) com o presidente do TCE-PI, conselheiro Luciano Nunes, para solicitar mais prazo para que os municípios que têm previdência própria resolvam uma pendência específica, a entrega do demonstrativo da política de investimento, exigida pela Portaria nº 519 do Ministério da Previdência Social.

O Ministério da Previdência passou a exigir que o responsável pela gestão dos recursos, dos RPPS,s, tenham obtido aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma, de reconhecida capacidade técnica e difusão do mercado brasileiro de capitais, cuja capacitação requer um curso de em média dois meses.

"O TCE-PI atua eficientemente no sentido de cobrar esta conduta. No entanto, é impossível para a maioria dos municípios que constam com previdência própria, atender esta exigência imediatamente", relata Arinaldo Leal.

O pedido da APPM é no sentido de excluir pelo prazo de noventa dias esta exigência para efetuar o referido bloqueio nas contas municipais, a fim de dar tempo para qualificar os gestores dos fundos previdenciários municipais e atender, em sua plenitude, a exigência do Ministério da Previdência Social.

"A grande maioria dos bloqueios solicitados para esse mês são motivados por documentos simples, como a entrega de um parecer, assinatura de algum integrante em reunião de conselho; atos que o município consegue corrigir em até 24 horas, não necessitando um bloqueio de contas que trás prejuízos financeiros e políticos ao gestor", finaliza Arinaldo Leal.

Da Redação redacao @cidadeverde.com

http://cidadeverde.com/noticias/223668/parceria-entre-appm-e-tce-pi-deverduzir-bloqueio-de-contas-de-prefeituras



05/07/2016 - 16h33

aumentar fonte diminuir fonte

Procedimento preparatório

## Ministério Público investiga abandono de obra em Francinópolis

A portaria de instauração do procedimento preparatório foi assinada pelo promotor de Justiça, Rafael Maia Nogueira, no dia 30 de junho. BÁRBARA RODRIGUES, DO GP1

Atualizada em 05/07/2016 - 16h35

O promotor Rafael Maia Nogueira instaurou procedimento preparatório de inquérito civil, no dia 30 de junho, para investigar abandono, por parte da empresa AT Engenharia LTDA – ME, da obra de reforma do hospital público de Francinópolis, a Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes.

Rafael Maia afirma que tomou conhecimento pela imprensa de que a empresa teria abandonado a obra e desaparecido do município, "sem a devida e esperada conclusão da reforma do hospital, deixando enormes prejuízos para economia local e prováveis prejuízos ao erário público".

"Tendo ditas obras sido iniciadas e paralisadas/abandonadas, restaram empenhadas verbas indisponíveis do erário público que merecem resguardo e proteção do Parquet, ante o princípio da indisponibilidade da coisa pública", destacou o promotor.

Imagem: APPM



Prefeita de Francinópolis, Maria do Socorro Bandeira

O promotor determinou então que a prefeita Maria do Socorro Bandeira Fonseca seja notificada e encaminhe a cópia integral dos processos licitatórios e de contratos porventura firmados prefeitura e a Construtora AT Engenharia LTDA - ME, nos últimos cinco anos, além da informação da atual situação da reforma do hospital devendo fazer levantamento fotográfico dela e outras informações e documentos pertinentes ao esclarecimento do caso.

Também determinou a notificação da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí (Sesapi), com a cópia integral dos processos licitatórios e de contratos que porventura tenham sido firmados pela Sesapi relacionados à reforma do hospital nos últimos cinco anos e a informação da atual reforma. O Tribunal de Contas do Estado (TCE) também será notificado, onde deverá apresentar informações sobre outras contratações municipais no Estado do Piauí entre órgãos públicos e referida Construtora AT Engenharia LTDA – ME. Rafael Maia Nogueira ainda pediu que o Crea-PI realize inspeção e laudo técnico referente às obras públicas.

#### Outro lado

Procurados, a prefeita Maria do Socorro Bandeira e o responsável pela empresa não foram localizados para comentarem a investigação.

http://www.gp1.com.br/noticias/ministerio-publico-investiga-abandono-de-obra-em-francinopolis-397544.html





### Arimatéia Azevedo

Bloqueio

A parceria entre a Associação Piauiense de Municípios e o Tribunal de Contas do Piauí para evitar bloqueio nas contas das prefeituras começa a surtir efeito. Com o prévio aviso ao gestor dos seus motivos do bloqueio, a ação deve reduzir em cinco vezes o impedimento das contas municipais. A



Teresina, Piaui, Quarta, 6 de Julho de 2016

R\$ 2,00 | NACIONAL RS 4,00 | ANO 65 - Nº 18.467

### TCE e APPM firmam acordo para diminuir bloqueio de contas de prefeituras

Os presidentes da Associação Piauiense de Municípios (APPM), Arinaldo Leal e do Tribunal de Contas do Estado, Luciano Nunes, se reuniram na manhă de ontem (05) para tratar de demandas reivindicadas por prefeitos junto a corte de contas. Na ocasião, Arinaldo Leal, representando os gestores municipais, pediu mais prazo para que Municipios que possuem sistemas próprios de Previdência se adequem a resoluções do Ministério da Previdência Social.

> A Portaria nº 519 do Ministépolítica de investimento nos programas de previdências próprios. Além disso, o órgão passou a exigir que o responsável pela gestão dos recursos tenham obtido aprovação em exame de



Presidente Arinaldo Leal esteve participando de reunião com membros do Tribunal de Contas

certificação organizado por en-

bloqueados pelo TCE. No entandificuldades para cumprir a medida e pediu 90 dias de prazo.

"Nosso pedido é a fim de dar imediatamente", pontua Arinaltidade autônoma, de reconheci- tempo para qualificar os gestores do. da capacidade técnica e difusão dos fundos previdenciários muprópria, atender esta exigência se o comunicado.

ade

nar

e qu

irá c

lias

Ainda na ocasião, Arinaldo rio da Previdência Social exige do mercado brasileiro de capia entrega do demonstrativo da tais, cuja capacitação requer um tude, a exigência do Ministério sobre os motivos de bloqueio de curso de em média dois meses. da Previdência Social. Sabemos contas das prefeituras, antes que Em caso de descumprimento, que o TCE-PI atua eficiente- o mesmo ocorra, começa a surtir os municípios devem ter recursos mente no sentido de cobrar esta efeito positivo para os municíconduta. No entanto, é impossi- pios. O primeiro aviso deve reduto, Arinaldo Leal explica que há vel para a maioria dos municípios zir esse bloqueio em cinco vezes que constam com previdência da quantidade caso não houves-

ODA CECT CENAT